

ATA N.º 4

**APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE
AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de 10 postos de trabalho – Assistente Técnico

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2022, constituído por Eng.º José António Puga Caridade de Barros, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, na qualidade de Presidente do Júri, Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral e Dra. Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos.----

Esta reunião teve por finalidade a apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos que se pronunciaram no prazo da audiência dos interessados.-----

Aberta a presente reunião, o júri verificou que os/as candidatos/as Alexandra Sofia Pinto da Cunha, Joana Isabel de Freitas Cruz, Sandrina Marisa Antunes Viana, Susana Margarida Coelho Cerqueira Gonçalves, Vera Lúcia Amorim de Barros, Joana Rosa Caçador Fernandes da Silva, Dina Isabela da Costa Carvalhosa, Mafalda Sofia Araújo Miranda, Márcio Dias Folha, Carla Alexandra da Cunha Pereira de Abreu Rodrigues, Joana Araújo Marques, Nadine Lima Fernandes, Ana Rosa Rodrigues Mendes Vieira, Maria Isabel Lima Pereira, Carla Patrícia Dantas Oliveira e Alexandre Manuel Silva Gomes de Barros, apresentaram alegações, em sede de direito de audiência dos interessados.-----

O júri analisou as alegações apresentadas e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Os/as candidatos/as Alexandra Sofia Pinto da Cunha, Joana Isabel de Freitas Cruz, Sandrina Marisa Antunes Viana, Susana Margarida Coelho Cerqueira Gonçalves, Vera Lúcia Amorim de Barros, Joana Rosa Caçador Fernandes da Silva, Dina Isabela da Costa Carvalhosa, Mafalda Sofia Araújo Miranda, Márcio Dias Folha, tendo sido admitidos/as ao concurso vêm apresentar pronúncia relativamente ao primeiro método de seleção, a avaliação curricular. De acordo com o previsto na ata n.º 2, são notificados (as) os (as) candidatos (as) excluídos

(as) de acordo com o disposto no art.º 10º, art.º 21º e art.º 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, para no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão. Posto isto o Júri deliberou dar conhecimento aos candidatos/as de que a reclamação apresentada não pode ser apreciada, na medida em que não é esta a fase da reclamação da aplicação do primeiro método de seleção.

A candidata Carla Alexandra da Cunha Pereira de Abreu Rodrigues solicita esclarecimentos sobre a exclusão da sua candidatura, alegando que não abrange nenhuma das alíneas da exclusão. Analisada a alegação o Júri verificou que o formulário não estava corretamente preenchido, tendo a candidata esquecido de preencher a caracterização do posto de trabalho, afastado os métodos de seleção, o curriculum não está assinado nem datado. Face ao exposto e considerando que o aviso de abertura dispõe no seu ponto 13.8, como motivo de exclusão a não apresentação no momento da candidatura, dos documentos aí exigidos, neste caso "Os candidatos são excluídos caso não entreguem o formulário tipo com todos os campos preenchidos, exceto os que não se aplicam à sua situação", o Júri deliberou manter a exclusão da candidata Carla Alexandra da Cunha Pereira de Abreu Rodrigues.

A candidata Joana Araújo Marques alega que o documento apresentado é perfeitamente legível e idóneo para o efeito, que a legibilidade da fotocópia deve ser avaliada em função de um padrão de homem médio, ou pela diligência de um bom pai de família, figura prevista no artigo 487 do código civil, que refere que na falta de critério legal, deve ser aferida pela diligência de um bom pai de família, em face das circunstâncias de cada caso. Ora o júri não se pode conformar nem aceitar o exposto, na medida em que o aviso de abertura estipula o critério legal, todos os candidatos devem apresentar fotocópia legível do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, sob pena de exclusão. Analisada a alegação, o Júri, considerando que o documento apresentado não cumpre com o estabelecido no aviso de abertura, deliberou manter a exclusão da candidata Joana Araújo Marques, na medida em que o aviso de abertura dispõe como motivo de exclusão a não apresentação na candidatura, dos documentos aí exigidos, neste caso o ponto 13.4-a), "*Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito*".

A candidata Nadine Lima Fernandes solicita a admissão ao procedimento concursal, alegando que o lapso verificado no formulário se deve ao facto de a candidata excluída ter tido inicialmente um vínculo de nomeação, mas que por força do disposto no artigo 17º, n.º 2, da Lei n.º 59/2008, transitou para a

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas. Mais refere que entre outros argumentos, relativamente à exclusão ao abrigo do ponto 13.2 b), se a declaração não contém todos os elementos que foram solicitados, tal circunstância não pode ser imputável à candidata, nem tão pouco ser motivo de exclusão no referido concurso. Mais alega que é da competência do júri requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para o procedimento. Analisada a alegação o Júri verificou que o formulário não estava corretamente preenchido, na medida em que a candidata desconhece o tipo de vínculo de que é titular, ao assinalar dois tipos diferentes de vínculo no formulário. Mais verificou o júri que o conteúdo funcional não consta da declaração da entidade patronal, requisito considerado pelo júri do procedimento, essencial à valoração do método seguinte. Face ao exposto e considerando que o aviso de abertura é claro e inequívoco quando exige a identificação inequívoca da situação jurídico/funcional do candidato no ponto 12.2, cominando esta falta como motivo de exclusão no ponto 13.6; e quando exige no ponto 13.4-b), *“...a apresentação de declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, na qual conste inequivocamente ..., o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho...”*, cominando esta falta como motivo de exclusão no ponto 13.4, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata Nadine Lima Fernandes.

A candidata Ana Rosa Rodrigues Mendes Vieira solicita a admissão ao procedimento concursal, não concordando com o motivo da exclusão, visto considerar que não é este campo que vai definir o seu mérito. Considerando que o aviso de abertura é claro e inequívoco quando exige a identificação inequívoca da situação jurídico/funcional do candidato no ponto 12.2, cominando esta falta como motivo de exclusão no ponto 13.6, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata Ana Rosa Rodrigues Mendes Vieira.

A candidata Maria Isabel Lima Pereira solicita a inclusão do certificado de habilitações ao processo de candidatura que por lapso não anexou. Considerando que o aviso de abertura é claro e inequívoco quando exige a apresentação do certificado de habilitações com a candidatura, cominando esta falta como motivo de exclusão no ponto 13.4.a), o Júri deliberou manter a exclusão da candidata Maria Isabel Lima Pereira.

A candidata Carla Patrícia Dantas Oliveira alega que a candidatura preencheu todos os requisitos de acordo com o previsto no aviso de abertura. Analisada a alegação o Júri verificou que o formulário não estava corretamente preenchido, tendo a candidata preenchido um campo relativo ao código do candidato que não se percebe a que se refere. Face ao exposto e considerando que o aviso de abertura dispõe no seu ponto 13.8, como motivo de exclusão a não apresentação

no momento da candidatura, dos documentos aí exigidos, neste caso “Os candidatos são excluídos caso não entreguem o formulário tipo com todos os campos preenchidos, exceto os que não se aplicam à sua situação”, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata Carla Patrícia Dantas Oliveira.

O candidato Alexandre Manuel Silva Gomes de Barros vem solicitar autorização para substituir o curriculum vitae apresentado aquando da candidata. O Júri verificou que o candidato não assinou nem datou o currículo. Analisada a alegação o Júri deliberou manter a exclusão do candidato Alexandre Manuel Silva Gomes de Barros, considerando que o aviso de abertura é claro e inequívoco quando exige a assinatura do curriculum no ponto 13.4-c), cominando esta falta como motivo de exclusão, *“Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado, assinado pelo candidato e acompanhado de documentos comprovativos dos factos referidos, nomeadamente a formação e experiência profissional, na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo Júri”*.

Relativamente aos pedidos da candidata Ana Leonor Lopes e da Graça Madalena Fins Araújo, devidamente convocadas para a EPS através do edital publicitado no site, o Júri face ao estipulado na ata n.º 1, deliberou indeferir o solicitado, na medida em que as justificações apresentadas não podem ser acolhidas por inexistência de fundamento legal para o efeito, excluindo as candidatas.

Aos candidatos será dado conhecimento de manter a exclusão e do seu motivo. A notificação será feita nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, informando das garantias no artigo 31.º da referida Portaria.-----

Ficam constituídas, da forma seguidamente apresentada, as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em referência:-----

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Alexandra Sá da Torre
Alexandra Sofia Pinto da Cunha
Alexandrina Bandeira Ribeiro
Ana Beatriz Esteves Pereira da Silva
Ana Carolina Cerqueira Lima
Ana Catarina Lima Noering Gomes
Ana Catarina Martins Alves da Cruz

Ana Catarina Rodrigues Miranda
Ana Filipa da Silva Pereira Dantas
Ana Filipa Fernandes da Silva
Ana Filipa Sequeiros Pereira
Ana Isabel Barros Cunha Freitas
Ana Leonor Vieira Lopes
Ana Margarida Gonçalves Cerqueira
Ana Margarida Lima de Brito Bezerra
Ana Maria Couto Fernandes
Ana Raquel da Costa Pereira
Ana Rita Amorim de Sousa
Ana Rita Ferreira de Oliveira
Ana Rita Gonçalves dos Santos
Ana Salomé Barros Alves
Anabela Pereira Machado
André Augusto Gonçalves de Sá
Andreia Catarina de Brito Pereira Gonçalves
António Pedro Pereira Barbosa
Artur Jorge Cerqueira de Oliveira
Bruna Franco de Castro Meireles
Cândida Sofia de Barros Ferreira
Carla Isabel Pinheiro Tinoco
Carlos Frederico Silva Ribeiro
Carlos Humberto da Silva Ferreira
Carolina de Melo Velho do Vale
Casimira Marlene Antunes Viana
Catarina de Jesus dos Santos Cunha
Célia Lisete Pregueiro Ribeiro
Cidália Cristina Matos da Silva
Clara Sofia de Matos Correia
Cláudia Isabel Martins Gomes
Cláudia Sofia Rodrigues Pereira Magalhães de Brito
Daniela Maria Ferreira Alves da Costa
Diana Pinto Dantas
Diana Rafaela Queirós Simões
Dina Isabela da Costa Carvalho
Domingos Ramos Cardoso
Duarte Nuno Negrão Lisboa Menezes
Duarte Paulo Morais Guerra
Eduardo André Morgado Pires da Costa Azevedo



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Elisa Maria Marinho Pimenta Vieira Varela
Elisabete de Matos Correia
Eulália Maria Geraldês Costa
Fábio Freitas Miranda
Fabiola Sofia de Melo Oliveira
Filipa Maria Ferreira da Cunha de Arrochela Lobo
Floripes Viana Lima
Francisco José da Silva Dantas
Francisco José Melo do Vale
Gabriela Carneiro Meneses
Gabriela Ribeiro Cardoso
Graça Madalena Fins Araújo
Hélder Martins Pereira
Helena Cristina Fernandes Cerqueira
Ilídia Maria Rodrigues Fernandes
Iolanda Marisa Lima Rocha Maximino
Isabel Marina Lopes Loureiro
Jéssica Carina Barros Antunes
Joana Filipa Ferreira Babo
Joana Filipa Parente Gomes
Joana Isabel de Freitas Cruz
Joana Rita Barbosa Sequeiros
Joana Rosa Caçador Fernandes da Silva
João Paulo Barros Ribeiro
João Tomás Barbosa de Brito
José António Gomes de Sousa
José Luís Costa Sousa
José Manuel Amorim de Freitas
José Pedro Cerqueira Alves
José Pedro Oliveira Malheiro
Luciana Margarida Fernandes Veríssimo
Luís Miguel de Magalhães Velho da Cunha Galvão
Luís Pedro do Amaral Tavares Resende
Luís Pedro Fernandes Carvalhosa
Mafalda Sofia Araújo Miranda
Marcelo Vaz Pinheiro
Márcio Dias Folha
Maria Aurora Gonçalves da Costa
Maria Bernardete Gomes Gonçalves
Maria do Sameiro Esteves Capela

Maria Elisabete Morais
Maria Fernanda Amorim da Costa de Freitas
Maria Fernanda Lemos Milho
Maria Helena Barros Proença de Azevedo
Maria Helena Braga Martins
Maria Isabel Pereira da Costa Torres
Maria José da Silva Rodrigues
Maria José Ivone Gomes Marinho
Maria Teresa Mendes de Azevedo
Marisa Susana Fernandes Pereira Sousa
Marlene Vanessa Bamonde Rodrigues
Marta Daniela Pontes Ferreira Gomes
Marta Isabel Cipriano Martins
Melissa Rodrigues Piedade
Miguel Padela Machado
Orlando Rui da Silva Ferreira Fernandes
Óscar Mário da Silva Barros Cerqueira de Oliveira
Paula Cristina Ferreira Maciel Fernandes
Paulo Alexandre Rodrigues Silva Ferreira
Paulo Ricardo Gonçalves Dias
Pedro Marinho Morais da Cunha
Rafaela Sofia Gonçalves Fernandes da Rocha
Rita Araújo Franco
Rosa Alice Silva Lopes Magalhães
Rosa Amélia de Brito Rodrigues
Sandra Amorim Brito Lima
Sandra Cristina Dias Ferreira
Sandra Deolinda Barbosa Pereira
Sandra Marisa Palma Ferreira
Sandrina Marisa Antunes Viana
Sara Catarina Ribeiro Loureiro
Sara Cristina Freitas Barbosa
Sara Cristina Meira Vilas Boas
Sara Isabel Lima Lopes
Sara Marisa da Silva Gomes
Sara Sofia Caçador Rocha Morais
Sérgio Miguel Cardoso de Araújo
Sílvia Carina Martins Fernandes
Sílvia da Conceição Neiva Sousa
Sílvia Lima Gomes da Cunha



Sofia Maria Gomes de Sá Santos
Sónia Cristina Vieira Martins
Sónia Marlene Mendes Esteves
Sónia Patrícia Franco da Cunha Azevedo
Susana Cristina Pinto da Rocha
Susana de Jesus Vieira da Conceição
Susana Margarida Coelho Cerqueira Gonçalves
Susana Raquel Lima Ferreira Dantas
Tânia Alexandra da Silva Carvalho Correia
Tânia Alexandra Rodrigues Sousa Pereira
Tânia Cristina de Barros Antunes
Tânia Ribeiro Pereira
Teresa Cristina Pisco Gonçalves Pimenta
Tiago José Moreira de Freitas
Vânia Filipa Pereira Machado
Vânia Gomes Theodoro
Vasco Rafael Rocha Matos
Vera Lúcia Amorim de Barros

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Abel Afonso Guardão de Azevedo e)
Alexandre Manuel Silva Gomes de Barros h)
Almerinda Maria Cerqueira de Oliveira m)
Ana Carolina Araújo Borges da Silva d) m)
Ana Cláudia Laranjo Melo h)
Ana Dalila Moreira d) e)
Ana Filipa Monteiro Rodrigues h) j) k) l)
Ana Isabel Gonçalves de Sousa Lima a)h)k)l)m)
Ana Maria Fonseca da Silva Gomes Oliveira d) f)
Ana Paula de Almeida Cabaços d) h)
Ana Rita da Cunha Vasconcelos g)
Ana Rosa Rodrigues Mendes Vieira m)
Ana Sofia Almeida da Costa Lima h)
Ana Sofia Ferraz Morais Vieira de Sá g) m)
Ana Sofia Ramos Cardoso g)
Anastacia Grubleac Fernandes d)
André Daniel Pinto da Silva c) d) e)
André Filipe Carvalho da Costa Almeida f)



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Andrea Fonseca Gonçalves l)
Andreia Catarina Azevedo Correia h)
Andreia Patrícia Pereira Félix Fernandes h)
Ângela Lúcia Gonçalves Pinto Carneiro de Jesus d) h) j) m)
Artur Xavier Malheiro dos Santos de Azevedo k)
Augusto Carlos Apolinário Cunha j)
Bárbara Pereira Lima Melo h)
Bruna Francisca Gonçalves Lima h)
Carla Alexandra da Cunha Pereira de Abreu Rodrigues d) h) j)
Carla Alexandra Mártires Pona Moraes j) l) m)
Carla de Jesus Castro Fernandes l) m)
Carla Filipa da Luz Fernandes Baptista j)
Carla Patrícia Dantas Oliveira d)
Catarina Antunes Rodrigues h)
Catarina Filipa Vieira Silva e)
Catarina Ilha Meira l)
Cátia Daniela Amorim Martins h) j)
Cátia Tavares e)
Cláudia Marina da Cunha Marques l)
Cristiana Raquel Mártires Pona h)
Cristina Videira Lopes Rodrigues d)
Daniela Filipa Vieira Fernandes Marinho d)
David Vieira Frazão d) h)
Duartina Maria Rodrigues Silva Carvalhosa j)
Emília Fernanda Oliveira Lopes Morado Ferreira h)
Filipe Barbosa Carneiro f)
Gabriela Cerqueira Amorim d)
Gabriela das Dores Lima de Barros Araújo l)
Hugo Costa Rodrigues h) j)
Hugo Miguel Teixeira Ferreira m)
Ivo Luís Pereira Mesquita l) m)
Joana Araújo Marques f)
Joana Filipa Araújo Loureiro c) d) e)
Joana Rafaela Lopes Gomes h)
Joana Vanessa da Silva Bezerra h)
Jorge António Gomes Almeida d)
José Alberto Gonçalves Figueiredo d)
José Marcelo Silva Sousa f) j)
Juliana Catarina Pereira Brito j)
Katia Iris da Silva Pereira h) j) k)

Lília de Jesus Araújo Roteia d)
Liliana Maria Franco de Araújo k) l)
Lisete da Cunha Fernandes h)
Lúcia Manuela de Sousa Matos g) h)
Luísa Alexandra Lopes da Silva Abrantes j)
Luísa Franco Correia h) k)
Margarida de Fátima Barros Amorim j)
Maria Alexandra Mourão Macedo h) j)
Maria de Fátima Caldas da Cruz h) j) l)
Maria do Céu Alves Lima Fernandes a) h)
Maria Helena Pinheiro Maciel h)
Maria Isabel Lima Pereira f)
Maria João Martins Moutinho m)
Maria Manuela Neves da Costa Pereira l) m)
Maria Manuela Santos da Silva m)
Marisa Andreia Amorim de Sousa d) h) j) l)
Marisa Cristina Amorim Trigueiro j) l)
Marta Odete Martins Lima Vieira k)
Marta Quintiães Vaz h) j)
Miguel Ângelo Pereira Oliveira f)
Nadine Lima Fernandes g) m)
Noel Vítor Nunes Perdigão d)
Patrícia Rafaela Viana Esteves h) k) l) m)
Paulo André Moreira Zaniboni d)
Paulo Francisco de Afonso e Rocha d)
Pedro António Silva Novais m)
Pedro Noel Reimão Torres Inácio d)
Ricardo Miguel Araújo Gomes m)
Rita Costela Monteiro Fernandes de Amorim f) g) h)
Rui Manuel Lima Gomes de Sá j) l) m)
Rui Pedro Pereira Quintas h) m)
Sandra Manuela Silva Mendonça h)
Sandra Marisa Fraga Torres l)
Sónia Alexandra Paredinha Quesado de Castro d)
Sónia Carla Rodrigues de Matos h)
Sónia Cristina Moura Delgado d) h)
Sónia Gabriela Ribeiro de Sousa Matos d)
Susana Filipa Pais Silva f)
Tiago Malheiro Gomes Melo da Silva d)
Vânia Raquel Dantas Oliveira h)

Vera Maria Gonçalves Cerqueira a)
Virgínia Maria da Silva Rodrigues Morais m)
Vítor António Martins Ferreira d)
Viviana Inês Cerqueira Carvalho h) j) l)

- a) **Excluído ao abrigo do ponto 10 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade.
- b) **Excluído ao abrigo do ponto 10.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.
- c) **Excluído ao abrigo do ponto 13.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, por extrato, do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. A apresentação da candidatura fora do prazo atrás estipulado determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
- d) **Excluído ao abrigo do ponto 13.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Forma: Excepcionalmente, por não estarem ainda criadas as condições eletrónicas para o efeito, as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, datado e assinado, disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-pontedelima.pt e remetidas através de correio registado, com aviso de receção, endereçadas ao Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima.
- e) **Excluído ao abrigo do ponto 13.3 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 19.º da Portaria, não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo excluídas, ainda, as que não forem efetuadas através do preenchimento do formulário tipo mencionado no ponto 13.2 do presente aviso.
- f) **Excluído ao abrigo do ponto 13.4.a) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

g) Excluído ao abrigo do ponto 13.4.b) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Para candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, na qual conste inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória em que se encontra, indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho, e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis.

h) Excluído ao abrigo do ponto 13.4.c) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado, assinado pelo candidato e acompanhado de documentos comprovativos dos factos referidos, nomeadamente a formação e experiência profissional, na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

i) Excluído ao abrigo do ponto 13.4.d) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

j) Excluído ao abrigo do ponto 6 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Formulário - Não identificação do tipo de relação jurídica de emprego público para o qual concorre.

k) Excluído ao abrigo do ponto 7 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Formulário - Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar.

l) Excluído ao abrigo do ponto 11.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Formulário - Não declara reunir/não reunir os requisitos de admissão.

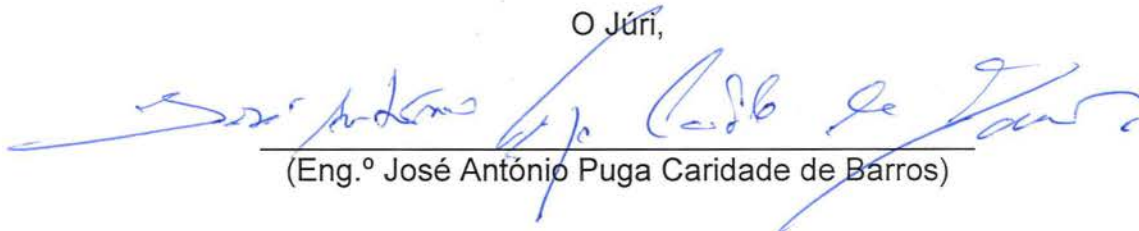
m) Excluído ao abrigo do ponto 12.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Formulário - Não identificação inequívoca da situação jurídico/funcional do candidato.

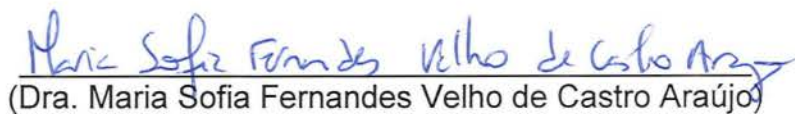
O Júri deliberou por unanimidade afixar em local público, no placard de informação da Secção de Recursos Humanos, e publicitar na página eletrónica da autarquia, a presente ata.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,



(Eng.º José António Puga Caridade de Barros)



(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



(Dra. Maria Catarina Pereira)